



Rosário Oeste/MT, 22 de Outubro de 2019

Ofício nº. 120/PMRO/GAB/2019.

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 172/2019

em 23 10 19 às 11 26 h

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 026/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias”**.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT



MENSAGEM Nº. 026/2019

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES LEGISLADORES,

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 172/2019

23/10/19 As 11:36
[Signature]

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, a Mensagem de nº. 026/2019, contendo projeto de lei que: "**autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências**";

O presente projeto de lei reporta-se exclusivamente ao pedido de abertura de crédito especial para aquisição de materiais permanentes e equipamentos voltados a rede municipal de saúde para atendimento a toda população por conta de aporte de emendas parlamentares não previstas no orçamento municipal apresentadas pela Bancada Federal do Mato Grosso, no valor de **R\$ 515.736,45 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** para Custeio dos Serviços de Saúde Municipal.

Trata-se de emendas parlamentares e Co-financiamentos:

- 1) Nº. 496048/2017 - Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2) Nº. 36000.279605/2019 - Emenda Parlamentar EBPM no valor de R\$ 103.568,00 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
- 3) Nº. 2011.00457-2 - Co-financiamento do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (trezentos mil reais).
- 4) Nº. 2264/2019 - Co-financiamento Ministério da Saúde no valor de R\$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais).
- 5) Nº. 25000108660201987 - Ministério da saúde - Custeio - no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

[Signature]



- 6) Nº. 25000174029201976 – Incentivo Financeiro- Ministério da Saúde – no valor de R\$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais);
- 7) Nº. 25000162147201931 – Incentivo Financeiro – Ministério da Saúde – no Valor de R\$ 17.984,45 (dezesete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Atenciosamente,


JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT
Aprovado(a) na Sessão de
29 / 10 / 2019

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº. 035/2019
de 22 de Outubro de 2019

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 1721/2019

Sm 23/10/19 As 11:36

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,
Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a de **R\$ 515.736,45 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Código Funcional Programática. | Descrição da Funcional Programática |
|--|--|
| 06 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 001 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 0045 | Media e Alta Complexidade (MAC) |
| 2047 | Manutenção do Programa MAC |
| 33.90.39.00.00.00 | (302) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| R\$ 103.568,00 – Fonte de Recursos 0.1.46.000000 | |

| | | |
|-------------------|---------------------------|--|
| 33.50.41.00.00.00 | (297) Contribuições | R\$ 150.000,00 - Fonte de Recursos 0.1.42.000000 |
|-------------------|---------------------------|--|

| Código Funcional Programática. | Descrição da Funcional Programática |
|--------------------------------|-------------------------------------|
|--------------------------------|-------------------------------------|



06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0022 Atenção Básica
1125 Aquisição e Equip. E Mat. Perm. Atenção Básica
44.90.52.00.00.00 (232) Equipamentos e Material Permanente
R\$ 200.000,00 - Fonte de Recursos 0.1.42.000000
2043 Manutenção do Programa Saúde da Família

33.90..39.00.00.00 (250) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 35.676,00 - Fonte de Recursos 0.1.46.000000

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática
06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
0042 Vigilância em Saúde
2119 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
33.90.39.00.00.00 (269) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 13.000,00 - Fonte de Recursos 0.1.46.000000

305 Vigilância Epidemiológica
2120 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
33.90.39.00.00.00 (279) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 13.492,45 - Fonte de Recursos 0.1.46.000000

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Emendas Parlamentares, Co-financiamentos da Secretaria Estadual de Saúde e repasses do Fundo Nacional de Saúde, nas Seguintes Fontes de Recursos:

- 1) Nº. 496048/2017 - Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2) Nº. 36000.279605/2019 - Emenda Parlamentar EBPM no valor de R\$ 103.568,00 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
- 3) Nº. 2011.00457-2 - Co-financiamento do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (trezentos mil reais).
- 4) Nº. 2264/2019 - Co-financiamento Ministério da Saúde no valor de R\$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais).



- 5) Nº. 25000108660201987 - Ministério da saúde – Custeio – no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- 6) Nº. 25000174029201976 – Incentivo Financeiro- Ministério da Saúde – no valor de R\$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais);
- 7) Nº. 25000162147201931 – Incentivo Financeiro – Ministério da Saúde – no Valor de R\$ 17.984,45 (dezesete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Fica autorizado a promover a readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, respectivamente a compatibilização das peças de planejamento que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 22 de Outubro de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA ALBINO
Prefeito Municipal